LEI Nº 2922, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MENSAL À APAE.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, de Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de julho a dezembro de 1999.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada com o auxílio prestará contas na forma da lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal